



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

INDICAÇÃO Nº030/2025

O Vereador que esta subscreve, vêm mui respeitosamente, propor que após os trâmites regimentais seja encaminhada ao Executivo Municipal a presente Indicação, para que seja determinado à Secretaria da Saúde do Município, Criar Programa de Apoio à pessoas Portadoras de Fibromialgia.

JUSTIFICATIVA

Recentemente foi criado no Estado do Rio Grande do Sul a Lei nº16.127, de 14 de maio de 2024, “ **Equipara as pessoas com fibromialgia às pessoas com deficiência**”. Importante a Secretaria de Saúde através dos Agentes comunitários de Saúde, fazer um levantamento das pessoas portadoras da doença e criar grupo para apoio. Importante destacar que esta lei ampara os direitos de acesso aos programas, benefícios e tratamentos especiais. Também levando-se em conta a Lei Municipal nº1.094, de 19/02/2020 “ **Institui o dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial, no território do Município de Caseiros, e dá outras providências**”. Aguarda-se providência para dar andamento à medida sugerida.

Câmara de Vereadores de Caseiros/RS, aos 06 de junho de 2025.


PAULO CELSO HÓFMÃ
Vereador Autor